

PUBLICADA NO DIÁFIO OFICIAL DE 09/05/12007

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 3101

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ASSOCIAÇÃO SOCHIN DOJÔ SERRA KARATÊ.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO SOCHIN DOJÔ SERRA KARATÊ, com sede à Rua Anhanguera, nº 500, Cep.: 29.172-841, Vila Nova de Colares, Serra – ES.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 2 de maio de 2007.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS** 

Prefeito Municipal